

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 986, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 440/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, consoante consta do Processo nº 23000.023244/2019-84.

Art. 2º Conceder a prerrogativa de autonomia ao campus fora de sede situado na Rua João da Escócia, nº 1.561, Bairro Nova Betânia, no município de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 987, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 479/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.017200/2019-15.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Carmópolis - FUNEES C. de Minas, (cód. 14160), credenciada pela Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002, publicada em 27 de março de 2002, com sede na Praça dos Passos, nº 33, Centro, no município de Carmópolis de Minas, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo da Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC (cód. 221), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, a expedição de quaisquer documentos, bem como a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**PORTARIA Nº 589, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

Prorroga, até 28 de fevereiro de 2021, o prazo para análise dos pedidos de autorização de cursos técnicos recebidos entre 1º de julho e 31 de agosto de 2020, de que trata a Portaria Setec nº 62, de 24 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria Setec nº 394, de 30 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; na Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012; e nos termos do Processo nº 23000.012669/2020-00; resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, até dia 28 de fevereiro de 2021, o prazo de análise de que trata o art. 5º da Portaria SETEC nº 62, de 24 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria Setec nº 394, de 30 de junho de 2020, dos pedidos de autorização de cursos técnicos protocolados por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes - entre 1º de julho e 31 de agosto de 2020.

Art. 2º A divulgação dos pedidos deferidos, bem como o lançamento do parecer final no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), será feita na primeira semana de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA CONJUNTA Nº 127, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Na Portaria Conjunta nº 127, de 06/11/20, publicada no DOU de 09/11/2020, Seção 1, página 26, onde se lê: "atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Espacial - CETEM", leia-se: "atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM", conforme o processo nº 23000.019656/2020-53..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - FUNDAÇÃO CEFETMINAS, CNPJ nº 00.278.912/0001-20, para atuar como fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, conforme o Processo nº 23000.011965/2020-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro - FAPEB, CNPJ nº 08.189.277/0001-16, atuar como fundação de apoio ao Instituto Militar de Engenharia - IME, conforme o Processo nº 23000.024661/2020-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 139, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 72, de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 04/06/2020, que renovou a autorização para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ 06.220.430/0001-03, atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, conforme o Processo nº 23000.013508/2020-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, conforme o Processo nº 23000.019777/2020-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 141, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC, CNPJ nº 89.252.431/0001-59, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, conforme o Processo nº 23000.021415/2020-74.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, conforme o Processo nº 23000.021023/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica**PORTARIA CONJUNTA Nº 144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, conforme o Processo nº 23000.018638/2020-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação SuperiorMARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica